



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº 029/2020

De 20 de abril de 2020

REVOGA O DECRETO Nº 011/2020 E DECRETA
HORÁRIO NORMAL NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o Município de Selbach não apresenta casos de Coronavírus até o presente momento.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 011/2020, de 09 de março de 2020, e Decreta horário normal nas repartições Públicas municipais do Município de Selbach/RS, passando a ser das 7h e 30min às 11h e 45min e, das 13h e 30min às 17h e 15min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir 22 de abril de 2020 (quarta-feira).

Selbach/RS, em 20 de abril de 2020.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se
Cumpra-se, em 20.04.2020.

MARLI T. TONELLO REIS
Secretária Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.